IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915

PODERES: EXECUTIVO LEGISLATIVO

Ano V Edição 244• Capão Bonito, 26 de Outubro de 2012 www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura quer concluir construção de trinta novas casas no primeiro semestre de 2013

Cidade dará sequência a Programas Habitacionais no próximo ano

JARDIM BOA ESPERANÇA – Continua também em ritmo acelerado no Jardim Boa Esperança a construção de mais novas 30 casas.

Uma boa parte das construções já recebeu lajes.

A obra é muito festejada por moradores que vem nas novas casas a oportunidade ter uma moradia mais digna e com mais qualidade de vida a partir do próximo ano.

A previsão da Secretaria Municipal de Planejamento, que coordena a obra, é de que as obras sejam concluídas nos primeiros meses de 2013.

A construção das casas gera 34 empregos diretos.

Conforme ainda a prefeitura, a cidade dará sequência a um dos maiores Programas Habitacionais a partir do próximo ano, com a execução de maios 50 casas pelo Programa Minha Casa Minha Vida e as 300 já autorizadas pela Secretaria Estadual de Habitação na Vila Maria.

Os projetos estão sendo executados em parceria com os governos estadual e federal.

Além da construção das casas, a prefeitura também já se preocupa com infraestrutura. Todos os projetos preveem asfaltamento e outras ações importantes voltadas na área de Educação e Saúde.

Cidade vem evoluindo – Capão Bonito vem evoluindo nos últimos anos na questão habitacional.

A prefeitura conseguiu concluir a primeira etapa do Conjunto Habitacional do Boa Esperança e o Conjunto Jardim da Amizade e ainda em contrapartida levar infraestrutura aos locais.

"A casa não cumpre apenas as funções de abrigo, reprodução biofisiológica e lazer, mas é também o lugar onde está em jogo o 'status' social, a natureza das relações de produção e acumulação, o estatuto jurídico da propriedade, as desigualdades sociais e a difusão de ideologias, em suma, elementos configuradores da reprodução das relações sociais e econômicas, subjacentes a um determinado modelo de sociedade. A importância da habitação na estruturação da vida social decorre ainda da sua influência na materialização e reprodução da divisão técnica e social", destaca o governo municipal.

Boa Esperança ganhará trinta novas casas em 2013

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915.
Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

IMPRESSÃO:
JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME
TIRAGEM:
1.500 exemplares
www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL
Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914
VICE-PREFEITO
Marco Antonio Citadini - Ramal 9921
FUNDO SOCIAL
Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias
Tel.: 3542-5034
SECRETARIA DE GOVERNO
José Toshio Saito - Ramal 9930
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Dr. João Carlos Martins Souto - Ramal 9933
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Mário Milani - Ramal 9943
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dr. José Dimas C. de Miranda - Tel.: 3542-3553
SECRETARIA DE FINANÇAS
Noel Correa Leme - Ramal - 9973
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Pedro Sérgio Fernandes - Tel: 3542-2167
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Pedro Paulo de A. Galvão
Tel.: 3542-2955/3542-5224
SECRETARIA DE SAÚDE
Fabrício N. Olivati - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713
SECRETARIA DE TURISMO
Orlando Souto Montenegro - Ramal 9941
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Wilder Martins - Tel.: 3542-4243
SECRETARIA DE OBRAS
Dirceu Abreu - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
Ary Oliveira Russo - Ramal 9912
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
VILA APARECIDA (ARVA)
Tel.: 3542-6449
ASSESSORIA DE IMPRENSA
Wagner Santos - Ramal 9916
OUVIDORIA/CORREGEDORIA
Roberto Santos Renó - Ramal 9940
Tel.: 08007743104 / 3542-1023
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
João Machado - Tel.: 3542-1176
VIGILÂNCIA MUNICIPAL
Ramal – 9931
JUNTA MILITAR
Tel.: 3542-3724
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Gilberto Tobias - Ramal 9935
DEPARTAMENTO PESSOAL
Ramal 9922
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Ramal 9911
FISCALIZAÇÃO
Ramal 9906
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tel.: 3542-2157
CÂMARA MUNICIPAL
Tel.:3542-2166
PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO
TRABALHADOR)
Tel. 3542-4713 - 3542-4884
PROCON
Tel. 3542-2101
INSS
Tel. 3542-2550

DECRETO Nº 072/12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 3.708, de 18 de outubro de 2012, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.202.000,00 (Um milhão, duzentos e dois mil reais), necessário para atender despesas com: Obrigações Tributárias e Contributivas, Passagens e Despesas com Locomoção, Sentenças Judiciais, Material de Consumo, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Equipamentos e Material Permanente, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subvenções Sociais, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.0002.01.0002.01.0204.122.0003.2003
3 . 3 . 9 0 . 4 7
0 2 . 0 2 . 0 0 0 2 . 0 2 . 0 104.121.0005.2055
3.3.90.33**02.03.0002.03.02**04.122.0008.0001
3 . 1 . 9 0 . 9 1 0 4 . 1 2 2 . 0 0 0 8 . 2 0 0 6
3.3.90.30**02.05.0002.05.05**12.365.0019.2015
3 . 1 . 9 0 . 1 1
3.1.90.13**02.06.0002.06.01**12.361.0024.2023
3.1.90.16**02.07.0002.07.01**10.301.0025.1015
4 . 4 . 9 0 . 5 2 1 0 . 3 0 1 . 0 0 2 5 . 2 0 2 9
3 . 3 . 9 0 . 3 9 1 0 . 3 0 1 . 0 0 2 5 . 2 0 3 0
3.3.50.43**02.10.0002.10.01**08.243.0031.2038
3.3.90.39**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . . PODER EXECUTIVO (P. M)P.M. – CHEFIA DO EXECUTIVOP.M. – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIALOBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVASSUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 16 R$ 1.000,00
P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOP.M. – SEC. MUN. P L A N E J . / G A B . SECRETÁRIOMANUTENÇÃO DO GAB. PLANEJAMENTOPASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOSUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 31 R$ 1.000,00
P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇASP.M. – SAF/DIVISÃO ADM., CONTÁBIL E TRIBUTOSSENTENÇAS JUDICIAIS - ALIMENTARSENTENÇAS JUDICIAISSUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 49 R$ 90.000,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 56 R$ 5.000,00**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOP.M. – SEC.EDUCAÇÃO/ DIV.EDUCAÇÃO INFANTIL**MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILSUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 157 R$ 260.000,00O BRIGAÇÕES PATRONAISSUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 158 R$ 130.000,00
P.M. – FUNDEBP.M. – FUNDEB – FDO D E S E N V . E D U C A Ç Ã O BÁSICAMANUTENÇÃO DO FUNDEB/ FUNDAMENTALOUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVILSUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 190 R$ 130.000,00
P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEP.M. – SEC.MUN. SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS E VEÍCULOSEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTESUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 217 R$ 5.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDEOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICASUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 229 =R$ 100.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAISSUBVENÇÕES SOCIAISSUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 235 – F. 1 R$ 275.000,00
SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 237 – F. 5 R$ 200.000,00**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALP.M. – SEC.MUN. ASSIST.SOCIAL/FUNDO MUN. ASSIST.SOCIAL**MAN. PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – C.ADOLESCENTEOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICASUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 299 R$ 5.000,00**. . . . . R$ 1.202.000,00**

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.0002.01.0002.01.0204.122.0003.2003
4.4.90.52**02.02.0002.02.01**04.121.0005.2055
4 . 4 . 9 0 . 5 2
0 2 . 0 3 . 0 0 0 2 . 0 3 . 0 204.122.0008.2006
3.3.90.39**02.04.0002.04.02**15.452.0010.1004
4.4.90.51**02.05.0002.05.02**12.361.0016.2011
3.3.90.39**02.05.05**12.365.0019.2015
3 . 1 . 9 0 . 0 4
3.1.90.16**02.06.0002.06.01**12.361.0024.2023
3.1.90.11**02.07.0002.07.01**10.301.0025.1014
4.4.90.51**02.11.0002.11.03**27.812.0034.1025
4.4.90.51**TOTAL DA REDUÇÃO** . . . . . **PODER EXECUTIVO (P.M.)P.M. – CHEFIA DO EXECUTIVOP.M. – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIALEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEREDUÇÃO. . . . . F. 17 R$ 1.000,00**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOP.M. – SEC. MUN. PLANEJAMENTO/GAB.**

SECRETÁRIOMANUTENÇÃO DO GABINETE PLANEJAMENTOEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEREDUÇÃO. . . . . F. 34 R$ 1.000,00**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇASP.M. – SAF/DIVISÃO ADM. CONTÁBIL E TRIBUTOS**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃOOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAREDUÇÃO. . . . . F. 61 R$ 5.000,00**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASP.M. – S E C . M U N . O B R A S / DIV.SERVIÇOS(RUAS, AV., PRAÇAS)**INFRA-ESTRUTURA-P A V I M . / C O N S T R . / REFORMAOBRAS E INSTALAÇÕESREDUÇÃO. . . . . F. 76 R$ 90.000,00**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOP.M. – SEC. MUN. EDUCAÇÃO/DIV. ENSINO FUNDAMENTAL**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTALOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAREDUÇÃO. . . . . F. 135 R$ 210.000,00**P.M. – SEC. MUN. EDUCAÇÃO/DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL**MANUTENÇÃO DA PRÉ - ESCOLACONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOREDUÇÃO. . . . . F. 156 R$ 35.000,00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVILREDUÇÃO. . . . . F. 159 R$ 145.000,00 **P.M. – FUNDEBP.M. – FUNDEB-F D O . D E S E N V . E D U C A Ç Ã O B Á S I C A**MANUTENÇÃO DO F U N D E B / FUNDAMENTALVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILREDUÇÃO. . . . . F. 188 R$ 130.000,00**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEP.M. – SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃOOBRAS E INSTALAÇÕESREDUÇÃO. . . . . F. 214 R$ 305.000,00**P.M. – SEC. MUN.JUV., ESP., LAZER E CULTURAP.M. – SEC. MUN. JUV.ESP.LAZER E CULTURA/ DIV.ESPORTE**CONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃOOBRAS E INSTALAÇÕESREDUÇÃO. . . . . F. 352 R$ 280.000,00. . . . . **R$ 1.202.000,00**

Art. 3º. **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 18 de outubro de 2012.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LEI Nº 3.708, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.202.000,00 (Um milhão, duzentos e dois mil reais), necessário para atender despesas com: Obrigações Tributárias e Contributivas, Passagens e Despesas com Locomoção, Sentenças Judiciais, Material de Consumo, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Equipamentos e Material Permanente, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subvenções Sociais, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.0002.01.0002.01.0204.122.0003.2003 3 . 3 . 9 0 . 4 7 **02.02.0002.02.01**04.121.0005.2055 3.3.90.33**02.03.0002.03.02**04.122.0008.0001 3.1.90.9104.122.0008.2006 3.3.90.30**02.05.0002.05.05**12.365.0019.2015 3 . 1 . 9 0 . 1 1 3.1.90.13**02.06.0002.06.01**12.361.0024.2023 3.1.90.16**02.07.0002.07.01**10.301.0025.1015 4.4.90.5210.301.0025.2029 3.3.90.3910.301.0025.2030 3.3.50.43**02.10.0002.10.01**08.243.0031.2038 3.3.90.39**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . . PODER EXECUTIVO (P. M)P.M. – CHEFIA DO EXECUTIVOP.M. – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIALOBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVASSUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 16 R$ 1.000,00**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOP.M. – SEC. MUN. PLANEJ./GAB. SECRETÁRIO**MANUTENÇÃO DO GAB. PLANEJAMENTOPASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOSUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 31 R$ 1.000,00 **P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇASP.M. – SAF/DIVISÃO ADM., CONTÁBIL E TRIBUTOS**SENTENÇAS JUDICIAIS - ALIMENTARSENTENÇAS JUDICIAISSUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 49 R$ 90.000,00MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃOMATERIAL D E CONSUMOSUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 56 R$ 5.000,00**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOP.M. – S E C . E D U C A Ç Ã O / D I V . E D U C A Ç Ã O INFANTIL**MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILSUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 157 R$ 2 6 0 . 0 0 0 , 0 0 O B R I G A Ç Õ E S PATRONAISSUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 158 R$ 130.000,00**P.M. – FUNDEBP.M. – FUNDEB – FDO D E S E N V . E D U C A Ç Ã O B Á S I C A**MANUTENÇÃO DO F U N D E B / FUNDAMENTALOUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVILSUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 190 R$ 130.000,00**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEP.M. – SEC.MUN. SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS E VEÍCULOSEQUIPAMENTOS E M A T E R I A L PERMANENTESUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 217 R$ 5.000,00MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDEOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS O A JURÍDICASUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 229 R$ 1 0 0 . 0 0 0 , 0 0 S U B V E N Ç Õ E S S O C I A I S S U B V E N Ç Õ E S SOCIAISSUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 235 – F. 1 R$ 275.000,00SUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 237 – F. 5 R$ 200.000,00**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALP.M. – SEC.MUN. ASSIST.SOCIAL/FUNDO MUN. A S S I S T . S O C I A L** M A N . PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – C.ADOLESCENTEOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS O A JURÍDICASUPLEMENTAÇÃO. . . . . F. 299 R$ 5.000,00. . . . . **R$ 1.202.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.0002.01.0002.01.0204.122.0003.2003 4.4.90.52**02.02.0002.02.01**04.121.0005.2055 4 . 4 . 9 0 . 5 2 **02.03.0002.03.02**04.122.0008.2006 3.3.90.39**02.04.0002.04.02**15.452.0010.1004 4.4.90.51**02.05.0002.05.02**12.361.0016.2011 3.3.90.39**02.05.05**12.365.0019.2015 3 . 1 . 9 0 . 0 4 3.1.90.16**02.06.0002.06.01**12.361.0024.2023 3.1.90.11**02.07.0002.07.01**10.301.0025.1014 4.4.90.51**02.11.0002.11.03**27.812.0034.1025 4.4.90.51**TOTAL DA REDUÇÃO** . . . . . **P O - DER EXECUTIVO (P.M.)P.M. – CHEFIA DO EXECUTIVOP.M. – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIALEQUIPAMENTOS E MA-T E R I A L PERMANENTEREDUÇÃO. . . . . F. 17 R$ 1.000,00**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOP.M. – SEC. MUN. PLANEJAMENTO/GAB. SECRETÁRIO**MANUTENÇÃO DO GABINETE PLANEJAMENTO[redacted]S

E MATERIAL PERMANENTEREDUÇÃO. . . . . F. 34
R$ 1.000,00**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇASP.M. – SAF/DIVISÃO ADM. CONTÁBIL E TRIBUTOS**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃOOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAREDUÇÃO. . . . . F. 61
R$ 5.000,00**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASP.M. – SEC.MUN.OBRAS/DIV.SERVIÇOS(RUAS, AV., PRAÇAS)**INFRA-ESTRUTURA-PAVIM./CONSTR./REFORMAOBRAS E INSTALAÇÕESREDUÇÃO. . . . . F. 76 R$ 90.000,00**P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOP.M. – SEC. MUN. EDUCAÇÃO/DIV. ENSINO FUNDAMENTAL**
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTALOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAREDUÇÃO. . . . . F. 135
R$ 210.000,00**P.M. – SEC. MUN. EDUCAÇÃO/DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL**MANUTENÇÃO DA PRÉ - ESCOLACONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOREDUÇÃO. . . . . F. 156
R$ 35.000,00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVILREDUÇÃO. . . . . F. 159 R$ 145.000,00 **P.M. – FUNDEBP.M. – FUNDEB-FDO.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA**MANUTENÇÃO DO FUNDEB/FUNDAMENTALVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILREDUÇÃO. . . . . F. 188
R$ 130.000,00
P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEP.M. – SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃOOBRAS E INSTALAÇÕESREDUÇÃO. . . . . F. 214
R$ 305.000,00
P.M. – SEC. MUN.JUV., ESP., LAZER E CULTURAP.M. – SEC. MUN. JUV.ESP.LAZER E CULTURA/DIV.ESPORTECONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃOOBRAS E INSTALAÇÕESREDUÇÃO. . . . . F. 352
R$ 280.000,00
R$ 1.202.000,00

Art. 3º **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 18 de outubro de 2012.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 074/12, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre regulamentação da "Campanha Promocional IPTU PREMIADO", que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes da Lei Municipal nº 3.329, de 03 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Com amparo na Lei nº 3.329, de 03 de dezembro de 2009, fica regulamentada a Campanha Promocional "IPTU PREMIADO", a ser realizada neste Exercício de 2012, segundo as normas estabelecidas neste Regulamento.

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DO IPTU

Título I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º. A Campanha Promocional "IPTU PREMIADO", regulamentada neste Decreto, tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário, bem como junto à Fazenda Municipal em relação a esses tributos.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo considera-se:

I – Tributos sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) e taxas de conservação, de limpeza pública, coleta de lixo e emolumentos, que soma o valor do imposto sobre a propriedade Predial e Territorial.

Título II

Dos Participantes

Art. 3º. Participarão do sorteio, automaticamente, todos os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem em dia, até a data estabelecida, para a Campanha, pela Comissão Organizadora, com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e de quaisquer outros tributos incidentes sobre os imóveis que possuam, relativos ao exercício em curso e aos exercícios anteriores, exceto aqueles constantes do art. 10 da Lei nº 3.329/2009.

§ 1º. O contribuinte que possuir débito parcelado referente a estes tributos poderá participar do sorteio desde que as parcelas vencidas estejam quitadas na data estipulada, na campanha, pela Comissão Organizadora.

§ 2º. O contribuinte inadimplente em relação a exercícios anteriores poderá participar do sorteio se efetuar o parcelamento dos débitos existentes e estar rigorosamente em dia, até a data estipulada, em cada campanha, pela Comissão Organizadora.

§ 3º. Os tributos em atraso referentes ao exercício da campanha deverão ser quitados até a data estabelecida pela Comissão Organizadora para possibilitar o recebimento dos prêmios, não podendo ser pagos através de parcelamento.

§ 4º. Quando responsável pelo recolhimento dos tributos, o locatário ou o possuidor deverá apresentar, para o recebimento do prêmio, em cinco dias úteis a contar de sua notificação, além do exigido no artigo 12 deste regulamento, um dos seguintes documentos:

I – contrato de locação, de comodato, compromisso de compra e venda ou qualquer outro título hábil a legitimar a posse, que comprove ser deles o ônus do recolhimento dos tributos;

II – declaração firmada pelo proprietário de que os tributos foram por eles quitados;

III – outro documento, cuja validade será julgada pela Comissão Organizadora, que comprove que os tributos forma por eles recolhidos.

Título III

Da Comissão Organizadora e da Comissão Fiscalizadora

Art. 4º. A Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação do IPTU será nomeada, pelo Prefeito Municipal e será constituída de acordo com o art. 7º da Lei nº 3.329/2009.

Art. 5º. Cabe à Comissão Organizadora:

I – zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II – organizar e realizar os sorteios, orientando os participantes e dirimindo quaisquer dúvidas referentes à Campanha;

III – verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;

IV – homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 30 dias, contados a partir do sorteio;

V – fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;

VI – elaborar relatório geral da Campanha;

VII – decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

Art. 6º. Cabe à Comissão Fiscalizadora realizar a auditoria dos sorteios, zelando pela sua lisura.

Parágrafo único. Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão Fiscalizadora deverão ser expostas em minucioso relatório e submetidas diretamente à apreciação do Prefeito Municipal.

Título IV

Dos Sorteios

Art. 7º. Os sorteios serão realizados em local e data a serem definidos pela Comissão Organizadora, e deverão ser prévia e amplamente divulgados pela Imprensa Oficial Municipal, pelo site da Prefeitura na rede mundial de computadores, pela mídia local e por outros meios que a Comissão entender convenientes.

Parágrafo único. O acesso do público ao local designado para a realização do sorteio poderá ser limitado, segundo os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, por medida de segurança.

Art. 8º. Cada contribuinte concorrerá ao sorteio dos prêmios através de cupom que deverá ser retirado na Divisão de Rendas, onde deverá ser preenchido com o número da inscrição do imóvel, nome do contribuinte, endereço, RG e CPF, e colocado em uma urna que estará localizada na Divisão de Rendas.

Parágrafo único. O responsável pelo pagamento do tributo receberá um cupom para cada imóvel cadastrado e em dia com a Fazenda Municipal.

Art. 9º. A cada cupom sorteado será atribuído um prêmio, previamente estipulado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Os prêmios oferecidos nas campanhas serão estabelecidos, no Anexo I deste regulamento e, juntamente com a ordem de sorteio, amplamente divulgados pela Comissão Organizadora através da Imprensa Oficial Municipal, do site da Prefeitura, na rede mundial de computadores, da mídia local e de outros meios que a Comissão entender conveniente.

Art. 10. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito comprovará a disponibilidade dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data marcada para a realização do sorteio.

§ 1º. A aquisição dos prêmios a serem sorteados correrá por conta de dotação orçamentária própria ou doação.

§ 2º. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito não se responsabilizará por eventuais despesas de transporte, transferência e licenciamento dos prêmios, bem como por eventuais tributos incidentes sobre eles.

Art. 11. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito efetuará a entrega dos prêmios no prazo máximo de 10 dias, contados da data da homologação do sorteio, devendo o ganhador apresentar, no momento do recebimento, originais da Cédula de Identidade e do CPF, assinando o termo de recebimento e quitação do prêmio.

Parágrafo único. Não será permitido ao contemplado trocar o prêmio que lhe cabe pela ordem do sorteio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

Art. 12. Os prêmios pessoais e intransferíveis, serão entregues, exclusivamente ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador, constituído por instrumento público que deve ser apresentado no original.

§ 1º. Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.

§ 2º. Se o contribuinte ganhador falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante.

§ 3º. Se o contribuinte ganhador for pessoa jurídica, receberá o prêmio o seu representante, assim nomeado no contrato social, cuja cópia autêntica deve ser apresentada.

Art. 13. Se o ganhador não for localizado ou se o prêmio não for reclamado em 180 (cento e oitenta) dias da data do sorteio, será incorporado ao patrimônio público municipal.

Título VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 14. A Campanha de Arrecadação do IPTU será divulgada através de folhetos contendo as principais informações a respeito da campanha, da Imprensa Oficial Municipal, do site da Prefeitura na rede mundial de computadores, da mídia local e outros meios que a Comissão Organizadora entender conveniente.

Art. 15. Os contemplados serão contatados pela Comissão Organizadora e o resultado dos sorteios será divulgado pela "Imprensa Oficial" local e demais empresas do ramo e pelo site da Prefeitura na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. A Prefeitura poderá utilizar, gratuitamente, o nome, a imagem e o som da voz dos contribuintes participantes do sorteio para divulgação da Campanha, em qualquer mídia, a menos que haja declaração expressa e por escrito por eles firmados em sentido contrário, ressalvada, em qualquer caso, a possibilidade de publicação do nome na lista dos contemplados.

Art. 16. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, que devem ser feitas por escrito, serão submetidas à Comissão Organizadora e por ela decididas, garantindo o direito de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 22 de outubro de 2012.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

ANEXO I DO DECRETO Nº 033/2012.

PRÊMIOS OFERECIDOS NA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO/2012

1º - 01 (uma) moto 0 km (zero quilômetro) 125 cc;

2º - 01 (uma) TV Plasma 32" (trinta e duas polegadas);

3º - 01 (um) Micro-computador;

4º - 01 (uma) Máquina de Lavar Roupas de 8 kg;

5º - 01 (um) Fogão de 06 (seis) bocas;

6º ao **10º** - 01 (um) DVD Player

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OFÍCIO ESPECIAL

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme a Lei nº. 9452 de 20 de março de 1997, do recebimento de recursos do Governo Federal no dia 01/10/2012 para o programa **PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE** no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais, no dia 02/10/2012 para o programa **IGD – Bolsa Família)** no valor de R$ 16.328,36 (dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), no dia 09/10/2012 para o Programa **Piso de Alta Complexidade I** no valor de R$ 2.792,95 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) e no dia 18/10/2012 para o programa **Piso de Transição de Média Complexidade** no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

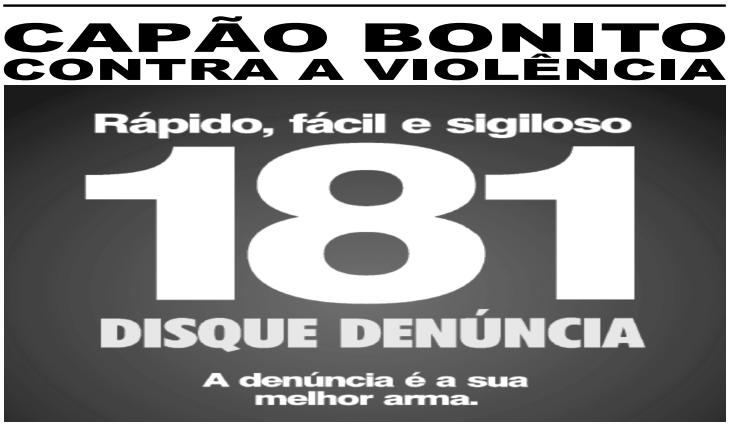

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL (LEI Nº3704/12)

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 01/2011, para o Cargo de **MERENDEIRA,** para ocuparem o cargo temporariamente, emergencialmente e por prazo determinado em substituição as servidoras em afastamentos, devendo a mesma comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **31 DE OUTUBRO DE 2.012 até as 16:00 horas.** para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final**.**

N O M E S	R.G.	ASSINATURA
GEOVANA APARECIDA DA SILVA	32788342X	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência, apenas para os efeitos da Contratação em substituição, sendo que as mesmas serão convocadas novamente quando houver a necessidade do preenchimento e efetivação do cargo pelo Concurso Publico, conforme o art. 2º § 2º da Lei nº 3704/2012.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 23 de Outubro de 2.012.

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

COMUNICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

JOSÉ MARIA NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, em cumprimento ao disposto no inciso I, parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA às 18 horas do dia 19 de novembro de 2012, no Plenário da Câmara Municipal, Avenida Capitão Calixto, nº 131, para discussão do Projeto de Lei Orçamentária Exercício de 2013, em tramitação nesta Casa.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas notificadas para indicar seus representantes.

Capão Bonito, 22 de outubro de 2012.

JOSÉ MARIA NUNES
- Presidente -

Prefeitura do Município de Capão Bonito

Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300-900 - Fone (015) 3543-9900 - Capão Bonito - Est. S. Paulo.
E- mail contabil@capaobonito.sp.gov.br

TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2012 (Art. 162 da C.F.) **(R$)**

CÓDIGOS	RECEITAS	SALDO ANTERIOR	DO MÊS DE SETEMBRO	TOTAL
1110.00.00	**IMPOSTOS**	**4.478.205,83**	**499.509,82**	**4.977.715,65**
1112.02.01	Imposto s/Prop.Predial Urbana	625.392,18	28.962,86	654.355,04
1112.02.02	Imposto s/Prop. Territorial Urbana	426.506,15	16.377,17	442.883,32
1112.04.00	Imposto s/Renda Qualquer Natureza	306.448,38	38.735,56	345.183,94
1112.08.00	Imposto s/Trans. Inter Vivos Imóveis	795.599,70	106.190,07	901.789,77
1113.05.00	Imposto s/Serv.Qualquer Natureza=ISS	2.324.259,42	309.244,16	2.633.503,58
1120.00.00	**TAXAS**	**807.567,71**	**41.171,57**	**848.739,28**
1121.00.00	Taxas p/Exerc. Poder de Polícia	261.401,62	14.909,02	276.310,64
1122.00.00	Taxas pela Prestaç"o de Serviços	546.166,09	26.262,55	572.428,64
1130.00.00	**CONTRIBUIÇˆO DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1130.04.00	Contrib.Melhor.p/Pav.e Obras Complem.	0,00	0,00	0,00
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**28.830.249,78**	**3.047.100,07**	**31.877.349,85**
1721.01.02	Cota-Parte do FPM	12.468.668,81	1.144.115,85	13.612.784,66
1721.01.05	Cota Parte do Imposto s/Prop.Ter.Rural-ITR	20.331,53	18.827,68	39.159,21
1721.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial Petróleo	188.693,52	0,00	188.693,52
1721.36.00	Transf.Financeira - L.C. No. 87/96	78.934,88	0,00	78.934,88
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	13.611.229,60	1.740.574,01	15.351.803,61
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	2.355.842,21	129.487,61	2.485.329,82
1722.01.04	Cota-Parte do IPI s/EXPORTAÇˆO	106.549,23	14.094,92	120.644,15
1910.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA**	**13.304,63**	**1.524,71**	**14.829,34**
1911.38.00	Multas e Juros de Mora s/IPTU	5.001,33	968,88	5.970,21
1911.39.00	Multas e Juros de Mora s/ITBI	0,00	0,00	0,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora s/ ISS	7.374,61	287,80	7.662,41
1911.99.01	Multas e Juros de Mora s/ TAXAS	928,69	268,03	1.196,72
1913.00.00	**MULTAS E JUROS DIV.ATIVA DOS TRIBUTOS**	**318.183,48**	**29.715,79**	**347.899,27**
1913.11.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/IPTU	101.810,80	10.536,49	112.347,29
1913.12.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/ITBI	0,00	0,00	0,00
1913.13.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/ISS	67.600,87	6.222,75	73.823,62
1913.99.01	Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/Taxas	148.771,81	12.956,55	161.728,36
1913.99.02	Multa de Juros de Mora Div. Ativa s/IPVA	0,00	0,00	0,00
1930.00.00	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA**	**673.844,43**	**49.371,20**	**723.215,63**
1931.11.00	Rec.Div. Ativa do IPTU	287.035,33	21.517,34	308.552,67
1931.12.00	Rec.Div. Ativa do ITBI	1.978,97	116,68	2.095,65
1931.13.00	Rec.Div. Ativa do ISS	49.187,44	4.815,24	54.002,68
1931.99.01	Rec.Div. Ativa s/ Taxas	335.642,69	22.921,94	358.564,63
	TOTAL:	**35.121.355,86**	**3.668.393,16**	**38.789.749,02**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA JEANICE BATISTA S. SALES
CRC 1SP147339/0-4

DANIELI BUENO PERES RAMOS
CONTROLE INTERNO

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua: Coronel Ernestino, 550, V. S. Judas Tadeu
Fone/ Fax (015) 3542.4713- 3542.4884
E-mail: patsuzukiempresas@hotmail.com patcbo2010@hotmail.com
SERT - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

VAGAS

06 (seis) vagas para **MONTADOR DE PALETES, 774105*;**

02 (duas) vagas para **OPERADOR DE MÁQUINAS EM SERRARIA, 773120*;**

01 (uma) vaga para **OPERADOR DE EMPILHADEIRA, 782220*;**

01 (uma) vaga para **AJUDANTE DE MECANICO, 914405*;**

01 (uma) vaga para **BORRACHEIRO, 992115 *;**

01 (uma) vaga para **CHURRASQUEIRO, 513605*;**

01 (uma) vaga para **ORDENHADOR, 623115*;**

01 (uma) vaga para **RECEPCIONISTA, 513605*;**

01 (uma) vaga para **EMPREGADA DOMÉSTICA, 512105*;**

*** COM EXPERIÊNCIA;**

**** ENCAMINHAMENTOS POSSUEM PRAZOS;**

***** AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES SE SOLICITADA PELO EMPREGADOR.**

LEI Nº 3.709, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre alterações no art. 27, Inciso I, da Lei nº 3.348, de 12 de fevereiro de 2010, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea "i" e inclusas as alíneas "j" e "k", no Inciso I, do art. 27, da Lei nº 3.348, de 12 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 ...

I - ...
a) ...
b) ...
c) ...
d) ...
e) ...
f) ...
g) ...
h) ...
i) Ponto nº 09, na Rua Simeão Zacarias Bernardo, esquina com a Avenida José Miguel Ferreira, no Bairro Boa Esperança, com estacionamento para 01 (um) veículo;
j) Ponto nº 10, **LIVRE**, na Rua Profeta Batista da Silveira, esquina com a Rua Capitão Firmino Gonçalves, na Vila Santa Rosa, com estacionamento para 06 (seis) veículos;
k) Nos pontos que funcionarem no sistema de rodízio, deverá, obrigatoriamente, haver plantão noturno, entre os permissionários, exceção feita à área rural".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 24 de outubro de 2012.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

Nota Fiscal Paulista: cuidado com e-mail falso sobre sorteio

E-mail com assunto "PARABÉNS – VOCÊ POSSUI BILHETES PREMIADOS" deve ser ignorado

GOLPE - Fique atento às informações que chegam ao seu e-mail. Alguns consumidores estão recebendo um e-mail enganoso com o assunto: "PARABÉNS – VOCÊ POSSUI BILHETES PREMIADOS", acompanhado do seguinte recado: "SORTEIO Nº 46. Você possui BILHETES PREMIADOS neste SORTEIO. Para visualizá-los, clique no link abaixo. O resultado do próximo SORTEIO será divulgado em 15/11/2012".

Este recado não é verdadeiro, conforme divulgou a secretaria de Estado da Fazenda. O endereço eletrônico sorteio@sorteio.nfe.fazenda.gov.br não é de domínio da secretaria, ou seja, trata-se de um SPAM. Não abra o link oferecido no corpo do e-mail, pois ele poderá causar danos ao seu computador.

A assessoria de imprensa da Secretaria da Fazenda alerta que não há prática de comunicado via e-mail. O próprio consumidor deve conferir se ganhou alguma quantia nos sorteios mensais, acessando sua própria conta no site da NFP, no ícone "Sorteios". O contato é feito somente com os ganhadores do 1º, 2º e 3º prêmios, mas ainda assim a comunicação é feita, inicialmente, por telefone.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE

CADASTRO DE FUNCIONAMENTO INICIAL – CEVS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Protocolo 304/12 – Processo 10203.063/12 – CLAUDINÉIA DE ALMEIDA ALVES GONÇALVES - MEI – cabelereira – Av. Massaichi Kakihara, 1979 – Vl. São Paulo – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-960-000050-2-9 (04/06/2012).

Protocolo 598/12 – Processo 10203.103/12 – VALDIRENE DA SILVA MARTINS DE SIQUEIRA – cabelereira – R. Silva Jardim, 359 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-960-000055-2-5 (11/10/2012).

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL – CEVS – ALIMENTOS

Protocolo 160/12 – Processo 10203.027/12 – MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA BRISOLA BAR - MEI – bar – Av. Santos Dumont, 99 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-561-000335-1-0 (21/03/2012).

Protocolo 536/12 – Processo 10203.095/12 – JULIANE APARECIDA GONÇALVES MERCEARIA - ME – mercearia – Av. Ademar de Barros, 1705 – Vl. Cruzeiro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-471-000122-1-1 (14/09/2012).

Protocolo 501/12 – Processo 10203.087/12 – TASSIA ROBERTA VIEIRA SOARES RICHITA - ME – mercearia – R. Dr. Tadeu Zaglobinsk Venturelli, 252 – Jd. Alvorada – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-471-000121-1-4 (29/08/2012).

Protocolo 300/12 – Processo 10203.061/12 – DANIELA OLIVEIRA DE ALMEIDA – MEI – lanchonete – Av. Santos Dumont, 1398 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-561-000340-1-0 (29/05/2012).

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – SERVIÇO DE SAÚDE

Protocolo 431/12 – Processo 223-0330-02 – NEWTON NOBUITI ODA – cons. médico – R. Saldanha Marinho, 07 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-863-000011-1-2 (30/07/2012).

Protocolo 577/12 – Processo 10203.070/11 – ANDRESSA ISABEL ALIAGA – serv. de fisioterapia – Av. Salvador Nicácio Mendes, 525 – Vl. Santa Rosa – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-865-000036-1-1 (27/09/2012/2012).

Protocolo 430/12 – Processo 10203.038/04 – MARINA YHOKO YAMAMOTO – serv. de psicologia – R. Quintino Bocaiuva, 32 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-865-000017-1-6 (30/07/2012).

Protocolo 510/12 – Processo 223-

120-2004 – HELIO DE SOUZA – cons. médico – R. Shizue Titae Yao, 191 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-863-000010-1-5 (31/08/2012).

Protocolo 579/12 – Processo 10203.177/08 – AMEC CLÍNICA MÉDICA LTDA – cons. médico – Av. Ademar de Barros, 863 – Vl. Santa Rosa – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-863-000078-1-1 (27/09/2012).

Protocolo 415/12 – Processo 10203.060/10 – PAULO ROBERTO GUERCIO – cons. médico – Av. Ademar de Barros, 863 – Vl. Santa Rosa – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-863-000097-1-7 (28/09/2012).

Protocolo 580/12 – Processo 10203.087/07 – MARCELO OVIEDO PACIELLO – cons. médico – Av. Ademar de Barros, 863 – Vl. Santa Rosa – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-863-000063-1-9 (27/09/2012).

ALTERAÇÃO DE DADOS - ENDEREÇO

Protocolo 483/12 – Processo 10203.063/12 – CLAUDINÉIA DE ALMEIDA ALVES GONÇALVES - MEI – cabelereira – Av. Massaichi Kakihara, 1987 – Vl. São Paulo – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-960-000050-2-9 (02/10/2012).

ALTERAÇÃO DE CNAE – CEVS – ALIMENTOS

Protocolo 572/12 – Processo 10203.080/09 – JOEL ANTONIO DE ALMEIDA CAPÃO BONITO - ME – padaria – Av. Lucas Nogueira Garcez, 232 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-109-000009-1-4 (26/09/2012).

Protocolo 632/12 – Processo 1147.030/02 – MAURO ALESSANDRO FERRAZ - ME – padaria – Av. Massaichi Kakihara, 1339 – Vl. Bela Vista – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-109-000015-1-1 (18/10/2012).

Protocolo 570/12 – Processo 223.1696/97 – EMILIA YOSHIMI NAGAYOSHI SASADA - ME – padaria – Av. Elias Jorge Daniel, 362 – Vl. Bela Vista – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-109-000007-1-0 (26/09/2012).

Protocolo 631/12 – Processo 10203.005/09 – HONORINA BENVINDA DA COSTA - ME – padaria – R. Natalio Enei, 318 – Vl. Aparecida – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-109-000016-1-9 (18/10/2012).

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CEVS – ALIMENTOS

Protocolo 590/12 – Processo 10203.010/12 – MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA - MEI – bar – R. Saldanha Marinho, 145 – Centro – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-561-000328-1-6 (05/10/2012).

Protocolo 629/12 – Processo 10203.088/10 – LUIZA MARIA MENDES PINHEIRO – PADARIA - ME – padaria – R. Rio Grande do Sul, 465 – Vl. Bela Vista – Capão Bonito/SP – LF CEVS n º. 351020301-472-000104-1-3 (17/10/2012).

AUTO DE INFRAÇÃO

Processo 10203.098/12 – DROGARIA FARMANOSSA CAPÃO BONITO LTDA - EPP – Praça Rui Barbosa, 250 – Centro – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 547/12** – Auto de Infração / AIF nº 439 de 20/09/2012.

Processo 10203.099/12 – DROGARIA PHARMALIFE LTDA - ME – Av. Amazonas, 809 – Vl. Bela Vista – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 578/12** – Auto de Infração / AIF nº 456 de 27/09/2012

RECURSO

Processo 10203.098/12 – DROGARIA FARMANOSSA CAPÃO BONITO LTDA - EPP – Praça Rui Barbosa, 250 – Centro – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 586/12** – Recurso ao Auto de Infração / AIF nº 439 de 20/09/2012.

Processo 10203.099/12 – DROGARIA PHARMALIFE LTDA - ME – Av. Amazonas, 809 – Vl. Bela Vista – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 595/12** – Recurso ao Auto de Infração / AIF nº 456 de 27/09/2012.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo 10203.099/12 – DROGARIA PHARMALIFE LTDA - ME – Av. Amazonas, 809 – Vl. Bela Vista – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 617/12** – Auto de Imposição de Penalidade de advertência / AIP nº 381 de 11/10/2012.

Processo 10203.098/12 – DROGARIA FARMANOSSA CAPÃO BONITO LTDA - EPP – Praça Rui Barbosa, 250 – Centro – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 634/12** – Auto de Imposição de Penalidade de advertência / AIP nº 382 de 15/10/2012.

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Processo 10203.076/12 – ANTONIO JACYNTHO NETO - ME – R. Dom José Aguirre, 144 – Vl. Cruzeiro – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 546/12** – Notificação de Recolhimento de Multa / NRM nº 071 de 20/09/2012

Processo 10203.082/12 – NOEMY KIYOMI MATHUY – R. Silva Jardim, 551 – Centro – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 628/12** – Notificação de Recolhimento de Multa / NRM nº 072 de 16/10/2012.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Capão Bonito
Rua Rafael Machado Neto, 50 - Vila Nova Capão Bonito- Capão Bonito/SP - CEP: 18304-130 - Telefone: (15) 3452-2555
capbonito1@tjsp.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 123.01.2011.002190-2/000000-000, Nº DE ORDEM 603/2011

O DOUTOR MIGUEL ALEXANDRE CORREA FRANÇA, MM. JUIZ(A) DE DIREITO da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Capão Bonito, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI etc.,

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO** move uma ação de Desapropriação contra **COLOBRAS COLONIZADORA BRASILEIRA LTDA**, objetivando a construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, o requerente, através do Decreto nº 112/10, de 27 de outubro de 2010, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação o seguinte imóvel: Lote nº 31, da quadra 10, com área de 359,85 m2, medindo cinco metros e cinqüenta centímetros de frente para a rua 12; oito metros e dezesseis centímetros de esquina, treze metros e oitenta e três centímetros nos fundos, confortando-se com o lote trinta; vinte e cinco metros e dezoito centímetros do lado esquerdo, confrontando-se com a rua 02; trinta metros do lado direito, confrontando-se com o lote trinta e dois., declarado de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. Capão Bonito, 21 de setembro de 2012. Eu, _____ **(LEANDRO DE SOUZA CALIXTO)**, Escrevente, digitei. Eu, _____ **(JOELMA DE CÁSSIA L S. MILANI)**, Diretora, subscrevi.

MIGUEL ALEXANDRE CORREA FRANÇA
Juiz(a) de Direito

Contrato nº 245/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2012
Contratada: SANDRO JOSÉ DE PAIVA CAPÃO BONITO EPP
Obj: Contratação de Empresa para aquisição de prêmios, para distribuição na Campanha do IPTU Premiado 2012, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.
Valor Global: R$ 4.435,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 30 (trinta) dias.
Data de Assinatura: 04/10/2012

Contrato nº 246/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2012
Contratada: WILSON VIEIRA DE AQUINO – ME
Obj: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios, para utilização no Programa Projovem Adolescente, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, deste Município.
Item: 15, 16, 17, 18.
Valor Global: R$ 35.815,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quinze reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04/10/2012

Contrato nº 247/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2012
Contratada: MARCOS DONIZETI LIMA DA SILVA CAPÃO BONITO – ME
Obj: Contratação de empresa para a realização dos serviços de funilaria e pintura em veículos micro ônibus M.Benz/Neobus Thunder LO, placas DBA 3076 e DBA 3077, para o Setor de Transporte Escolar, deste Município.
Valor Global: R$ 7.423,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e três reais)
Vigência: 31/12/2012
Data de Assinatura: 08/10/2012

Contrato nº 250/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2012
Contratada: SAF DIESEL VEÍCULOS LTDA
Obj: Contratação de empresa para o fornecimento de 02(dois) caminhões basculantes com capacidade de no mínimo 23 (vinte e três) toneladas, ano/modelo 2012/2012, com potência mínima de 218CV, com no mínimo 06 (seis) marchas sincronizadas a frente e 01 (uma) a ré, com eixo traseiro de dupla

velocidade, com direção hidráulica, cor branca, com caçamba de no mínimo 10m³, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.
Item nº 01.
Valor Global: R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 19/10/2012

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 321/2009
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2009 – Protocolado nº 6381/2012
Contratada: COPEMAK CONSTRUTORA, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS, na Avenida Elias Jorge Daniel, na Vila Aparecida, neste Município.
Prorrogando-se-lhe o prazo para a conclusão dos serviços a contar de 18 de abril de 2012, até a data de 31 de dezembro de 2012.
Data da Assinatura: 23/10/2012.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 227/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010 – Protocolado nº 3700/2012
Contratada: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis (hortifrutigranjeiros), de primeira qualidade, para o abastecimento das Unidades Escolares para o preparo da Merenda Escolar, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Valor do aditamento: R$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)
Valor Global: R$ 434.940,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 23/05/2012.

ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012 – Protocolado nº 7287/2012
Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis (hortifrutigranjeiros), de primeira qualidade, para o abastecimento das Unidades Escolares para o preparo da Merenda Escolar, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Por ter havido realinhamento no valor do contrato (com justificativas constantes do protocolado supra mencionado), o qual corresponde a um acréscimo de **R$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais)**, ao valor originário da Ata de Registro de Preços para a Contratada.
Pelo que, fica ajustado para a Contratada, o valor total de **R$ 205.430,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta reais)**, já incluídos os impostos e eventuais despesas.
Fica ajustado o valor de **R$ 2.936.088,80 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, como valor total da Ata de Registro de Preços.

Item	Produto	Saldo Remanescente	Valor Contratado	Valor Realinhado
17	Farinha de trigo, especial, sacas de 50 kg	20.480	R$ 1,14	R$ 1,64

Data da Assinatura: 17/10/2012.

ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012 – Protocolado nº 6375/2012
Contratada: ATACADÃO FARTURA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis (hortifrutigranjeiros), de primeira qualidade, para o abastecimento das Unidades Escolares para o preparo da Merenda Escolar, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
por ter havido realinhamento no valor do contrato (com justificativas constantes do protocolado supra mencionado), o qual corresponde a um acréscimo de **R$ 14.371,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais)**, ao valor originário da Ata de Registro de Preços para a Contratada.
Pelo que, fica ajustado para a Contratada, o valor total de **R$ 275.546,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**, já incluídos os impostos e eventuais despesas.
Fica ajustado o valor de **R$ 2.950.459,80 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, como valor total da Ata de Registro de Preços.

Item	Produto	Saldo Remanescente	Valor Contratado	Valor Realinhado
03	Arroz parboilizado	21.810	R$ 1,33	R$ 1,864
23	Massa para macarronada tipo parafuso	4.270	R$ 1,99	R$ 2,47
24	Massa para sopa tipo cortado (ave-maria)	3.370	R$ 1,99	R$ 2,47
25	Massa para sopa tipo miúdo (argolinha)	800	R$ 1,99	R$ 2,47
35	Óleo refinado de soja, frasco de 900 ml	6.150	R$ 2,81	R$ 3,40

Data da assinatura: 18/10/2012

DECRETO Nº 073/12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre Hóspede Oficial do Município de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que nesta data, estará visitando nossa cidade, o Excelentíssimo Senhor Luiz Antonio Machado de Werneck, DD. Governador do Rotary – 4620, ano rotário 2012/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado Hóspede Oficial do Município de Capão Bonito, o Excelentíssimo Senhor Governador do Rotary – 4620, Senhor **Luiz Antonio Machado de Werneck**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 18 de outubro de 2012.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2012 – Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Emergenciais não disponíveis na Farmácia Municipal, para fornecimento ás pessoas carentes do Município, conforme receita médica, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento , entrega e abertura dos envelopes) dar-se-á na data de **09 de novembro de 2012**, às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917.
Capão Bonito-SP, 25 de Outubro de 2012.

Rotarianos visitam CPP

ROTARY – Estiveram em visita no CPP – Centro de Profissionalização e Produção (CPP) no dia 18 de outubro, o governador do Distrito 4620 – Luiz Antonio Machado Werneck com sua esposa Ana Lúcia, acompanhados pelos rotarianos capãobonitense Alex e Srª. Letícia.

Durante a visita o governador e sua esposa ficaram encantados com os trabalhos que as crianças e adolescentes desenvolvem e com a diversificação dos setores do CPP.

Luiz Werneck e Ana Lúcia parabenizaram e elogiaram o trabalho artesanal com a matéria prima "lã de carneiro" e também o artesanato de alta qualidade monitorado pela artesã a funcionária Célia e pintura com a monitora Isabel.

A direção do CPP agradeceu a visita dos ilustres rotarianos que valorizam os trabalhos artesanais realizados no CPP pelas crianças e adolescentes. 'Ao mesmo tempo em que produzimos artesanato de alta qualidade, nossos jovens aprendem uma profissão", destacou a diretora Vera Helena Antunes Contieri.

Comemoração dia das crianças – O CPP também promoveu uma comemoração especial do Dia das Crianças no dia 11 de outubro. Foi realizada uma apresentação de teatro com a monitora Aline Mendes que tem feito também um ótimo trabalho com os adolescentes, se esforçando para decorar, desenhar os figurinos e executar as músicas.

Governador do Distrito 4620 visitando o CPP

Artesanato de alta qualidade encantou rotarianos

Apresentações com coreografias da monitora e atriz Aline Mendes

Capão Bonito é vice-campeã da Copa TV Record

Com o resultado, equipe está automaticamente classificada para a Copa dos Campeões

FUTSAL – No dia 15 de outubro aconteceu no Ginásio Municipal "Kim Negrão", em Avaré a final da Copa TV Record de Futsal entre as equipes da região de Itapetininga.

Avaré e Capão Bonito fizeram um jogo bem movimentado.

Quem abriu o placar foi o time de Capão Bonito, com o jogador Marcelo, mas Capão nem teve tempo de comemorar por conta da jogada feita pelo atleta Antonio, que carregou a bola e rolou para Jader deixar tudo igual. 1 a 1 foi o placar do primeiro tempo.

No segundo tempo o time de Avaré foi com tudo pra cima e em noite inspirada o pivô Jader assinalou mais duas vezes, fechando o placar em 3 a 1 dando o título da Copa Record de Futsal para a cidade de Avaré, invicta, que recentemente conquistou o título dos Jogos Regionais que foi disputado na cidade.

Superou São Miguel Arcanjo nas semifinais

Capão Bonito chegou a final depois de superar no dia 08/10 outro grande adversário, a cidade de São Miguel Arcanjo, vice-campeã dos Jogos Regionais de 2012, pelas semifinais da Copa.

Com o apoio da torcida que lotou o ginásio "José Elias de Proença", Capão Bonito fez a sua parte e venceu a equipe de São Miguel pelo placar de 4 x 2.

Com a vitória Capão Bonito se classificou para mais uma final inédita, pois neste ano foi finalista também da Copa TV Tem, sendo sede da grande final do torneio.

Ambas competições contam com times de todo sudoeste paulista e são considerados os torneios mais fortes da região, o que deixa a cidade num alto patamar, sendo respeitada por onde passa.

Tudo isso graças a parceria entre AECB (Associação Esportiva Capão Bonito) e Prefeitura Municipal.

Com o vice-campeonato, a equipe está classificada automaticamente para a Copa dos Campeões que reunirá as melhores equipes do Estado.

"Conseguimos um ótimo resultado, pois a equipe foi montada com talentos locais. A meta é continuar reestruturando o time e prepará-lo para as próximas competições em 2013", destacaram o técnico Bruno Bloés e o secretário de Cultura e Esportes, Wilder Martins.

Agradecimentos - Agradecimentos aos patrocinadores - Hotel Baguassu, Rammys Confecções, JVN Monte Verde, Paulino Retifica de Motores, Serralheria do Dingo, Bruno do Cimento, Restaurante Cheiro Verde e Borracharia do Samuca.

Equipe de Capão Bonito fez ótima campanha na Copa TV Record e já está classificada para a Copa dos Campeões

Comissão técnica e secretário com troféu conquistado na Copa Record

Fiscais da prefeitura visitam as casas para verificar as condições de poços

JARDIM SANTA ISABEL - A Prefeitura de Capão Bonito realiza um trabalho de orientação sobre a cobertura de poços na Vila Santa Isabel. No bairro não existe água tratada, por isso, as mais de 150 famílias que moram na área se utilizam desse tipo de dispositivo.

Agentes do setor de fiscalização da cidade realizam visitas às famílias para orientar os cuidados necessários na preservação da área de poço para evitar acidente.

Em uma das casas visitadas, o poço foi tido como exemplo. A cobertura do reservatório segue os padrões recomendados para a segurança. O poço tem uma proteção lateral, além de uma tampa de concreto pesada. Os moradores ainda cobriram o local com uma lona.

Para o chefe da fiscalização, Almir Rogério Dias, o procedimento é importante para evitar que crianças, ou até mesmo adultos, sofram acidentes.

Já em outra casa visitada pelos fiscais, a situação mostra o que precisa ser evitado. No local o poço não tem a proteção lateral e estava coberto com madeira. "A alegação dos moradores é que ao fazer o poço, a boca ficou muito grande e não encontraram tampa desse tivesse o tamanho suficiente para o fechamento. Com isso, fizeram um fechamento improvisado com madeiras e uma folha de zinco, o que não é o ideal. A madeira apodrece com o tempo e a folha de zinco pode ceder com o peso de uma pessoa que passar sobre o local. A maneira encontrada nesse local oferece riscos", comenta o chefe da fiscalização.

Poços abandonados - Além de orientar os moradores durante as visitas, os fiscais ainda deixam um folheto com recomendações. No material ainda há o número do telefone de contato da prefeitura para que os moradores possam denunciar a existência de poços desativados e abandonados.

Para denunciar poços abandonados, o telefone de contato com o setor de fiscalização da prefeitura é o (15) 3542 1023. Após a denúncia, o local será avaliado e providenciada a interdição da cratera.

Trabalho de orientação da Fiscalização Municipal na última terça-feira

Jantar no Kai Kan homenageia profissionais da Educação

HOMENAGEM AOS PROFESSORES - A prefeitura de Capão Bonito, através da Secretaria Municipal de Educação, realizou pela terceira vez consecutiva na noite do último sábado, 20 de outubro, o jantar especial em homenagem aos professores e profissionais da Educação.

O evento aconteceu no Salão de Eventos da Associação Esportiva Kai Kan e reuniu cerca de 300 professores da rede municipal, diretores, supervisores, professores do Ensino Infantil e Fundamental e monitoras.

Autoridades municipais e o secretário de Saneamento do Estado - Edson Giriboni prestigiaram o evento e destacaram a importância dos professores na educação com qualidade do município.

Para o secretário de Saneamento, Edson Giriboni, o professor é a alma de qualquer instituição de ensino e Capão Bonito mais uma vez dá um exemplo positivo ao valorizar e homenagear os profissionais da educação.

O jantar contou com homenagens, sorteio de brindes e um baile de confraternização.

Jantar em homenagem aos profissionais da Educação no Kai Kan

CINEMA MUNICIPAL

E.M. OSCAR KURTZ CAMARGO

MÊS DAS CRIANÇAS

DIA 26/10/2012
(SEXTA-FEIRA) ÀS 20H

DIA 01/11/2012
(QUINTA-FEIRA) ÀS 20H

NID
NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DINÂMICA
FORMAÇÃO PROFISSIONAL

APOIO CUTURAL
Video locadora Star Games
Video Locadora Agapito

SECRETARIA DA CULTURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ProJovem promove viagem recreativa a parque aquático

PROJOVEM – A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), promoveu na semana passa uma viagem recreativa com os adolescentes atendidos pelo Programa ProJovem.

Conforme informações do CRAS, 150 adolescentes estiveram conhecendo o Parque Aquático Castelo, localizado na cidade de Cesário Lange (SP).

A viagem foi acompanhada por monitores e direção do CRAS.

A viagens recreativas e culturais fazem parte das atividades do ProJovem voltadas a inserção, qualificação e cidadania.

Jovens que participaram da viagem elogiaram a iniciativa. "O ProJovem se tornou uma espécie de segunda casa para nós. Essas viagens são ótimas para ampliar as amizades e conhecer lugares novos", destacaram os adolescentes.

ProJovem - O público-alvo do ProJovem são jovens entre 15 e 17 anos beneficiados pelo Bolsa-Família.

Durante o programa, os jovens podem estudar, fazer cursos e ainda atuar na comunidade. Além de participar das aulas, os jovens também criam planos de ação na comunidade.

"O ProJovem Adolescente objetiva complementar a proteção social básica à família, oferecendo mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional", destacou a Secretaria de Assistência Social.

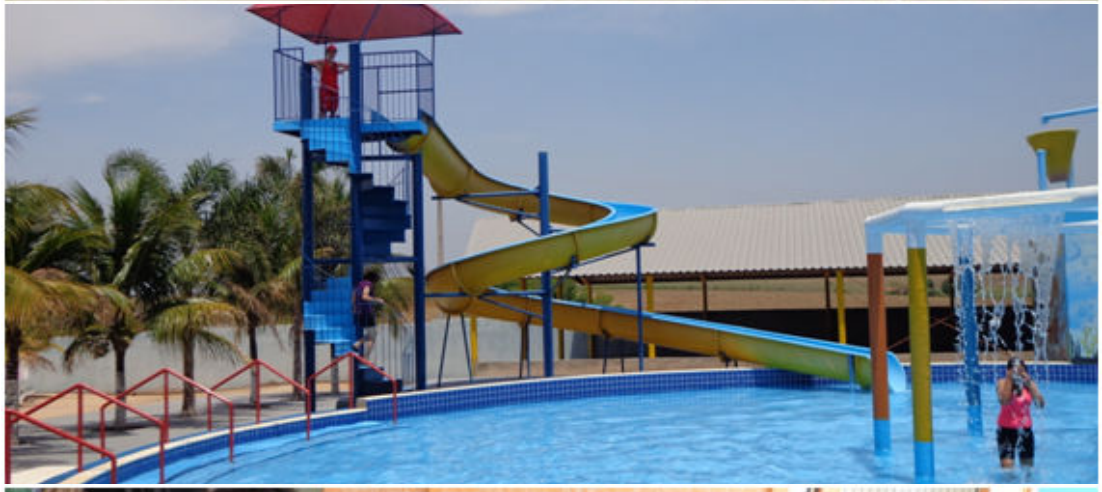

Viagem recreativa do ProJovem ao Parque Aquático de Cesário Lange

Cemitérios são preparados para o Feriado de Finados

FINADOS - Mais de 10 mil pessoas são esperadas nos três principais cemitérios de Capão Bonito no próximo dia 02 de novembro, Dia de Finados.

Segundo a administração dos três principais cemitérios, São João Batista (Cecap), Sagrado Coração de Jesus (área central) e Saudade (Água Amarela) já estão sendo preparados para receber os familiares que prestarão homenagens aos seus mortos.

O cemitério São João Batista tem quase 10 mil sepulturas, o Sagrado Coração de Jesus (contagem a partir de 1960) tem mais de 5 mil e o da Saudade mais de 1.180. Os cemitérios da zona rural - Ferreira das Almas, Apiaí-Mirim, Taquaral Abaixo também receberam manutenção e melhorias.

Cemitério "Nhô Félix"

Outro cemitério histórico que recebeu pintura e melhorias foi o "Nhô Féliz", na Vila Maria.

O local é conhecido popularmente por "Cemitério dos Doentes", pois foram sepultados apenas os portadores de hanseníase e lepra no local.

Segundo relatos históricos, em 1910 quando a cidade se limitava a alguns quarteirões, o atual cemitério era um local bem afastado onde se refugiavam os enfermos denominados "morféticos ou leprosos", na ocasião repelidos por parte da população.

Félice Gabriel dos Santos, conhecido como Nhô Félix era o líder dos contaminados, defendeu os mesmos e atuava como espécie de relações públicas, sendo a ponte de ligação entre os doentes e as autoridades.

Em 07 de janeiro de 1910, Nhô Félix fez um requerimento junto à Câmara Municipal de Capão Bonito, solicitando um terreno que pertencia à Municipalidade para plantar capim. Mas, como o terreno se localizava no reduto dos hansenianos que era uma região desvalorizada, e o cemitério da cidade não aceitava os doentes, ali se instalou a necrópole dos leprosos.

Atualmente não se realizam mais funerais neste cemitério, que possui aproximadamente 30 sepulturas.

Serviço:

Dias para limpeza nos cemitérios:

30 de outubro – Serviço de obras e reparos

31 de outubro – Serviços de pintura

01 de novembro – limpeza e lavagem de túmulos

Cemitério "Nhô Félix" recebendo pintura e melhorias

Cemitério Sagrado Coração de Jesus na área central

Cemitério São João Batista sendo preparado

Operações de limpeza são intensificadas

MUTIRÃO DE LIMPEZA – Atendendo cronograma elaborado pela administração municipal, a Secretaria de Obras vem intensificando a limpeza e recolhimento de entulhos em áreas.

Os serviços têm como objetivo melhorar a imagem da cidade e também garantir mais qualidade de vida, evitando problemas como dengue e proliferação de animais peçonhentos em áreas públicas.

A administração municipal também pede colaboração dos moradores no sentido de evitar despejo irregular de lixo e entulhos.

Vários bairros estão sendo beneficiados pelos mutirões de limpeza que incluem máquinas, caminhões e funcionários da prefeitura.

Mutirão de limpeza em área do Jardim São Francisco

Prefeitura inaugurará creche do Boa Esperança em 2013

A creche terá a mesma qualidade e projeto das que estão em fase de conclusão na Vila Nova Capão Bonito e Jardim Alvorada

NOVA CRECHE – A prefeitura de Capão Bonito pretende inaugurar a creche "Cristiano Lucas Ferreira" no primeiro semestre de 2013.

Localizada na avenida José Miguel Ferreira, no Jardim Boa Esperança, a creche atenderá 50 crianças.

Ela recebeu o nome do ilustre menino que morava no bairro, filho do presidente da Associação de Moradores (AMABE), Cristiano Ferreira, que faleceu em acidente nas proximidades do bairro.

"Luquinha" como era mais conhecido se destacou pela solidariedade, ajudando vizinhos em situações difíceis como um incêndio que destruiu uma casa.

Creche Municipal "Cristiano Lucas Ferreira" ficará pronta em 2013

A creche terá a mesma qualidade e projeto das que estão em fase de conclusão na Vila Nova Capão Bonito e Jardim Alvorada.

"Não tem como pensar a educação sem uma infraestrutura adequada.

Com avanço do Programa de Construção, Reforma e Reestruturação de Escolas e Creches estamos possibilitando isso, beneficiando tanto o aluno como o professor", destaca a prefeitura.

A construção da creche do Boa Esperança foi definida através da tomada de preços nº 17/2012, que teve como vencedora a empresa Constrói Ltda – EPP. A prefeitura esta investindo R$ 1.378.253,05 na obra.

Programação especial de outubro movimentou Sala de Cinema

FILMES – A Secretaria Municipal de Cultura de Capão Bonito promoveu uma programação especial para comemorar o mês das Crianças na Sala de Cinema da escola municipal "Oscar Kurtz Camargo".

A programação pode ser assistida por centenas de alunos e foi considerada um sucesso.

Nesta sexta-feira, 26 de outubro, às 20 horas, o destaque é o filme o "Zelador Animal" e no próximo dia 1º de novembro "Alvin e os Esquilos 3".

Segundo o coordenador do cinema municipal, José Antonio, a meta é continuar proporcionando uma excelente opção de lazer para crianças, estudantes e a população de Capão Bonito no final deste ano e em 2013.

Estudantes assistindo filme na Sala de Cinema